

LEI MUNICIPAL N° 2.982/2013

**DISCIPLINA A PRORROGAÇÃO DA ATUAL
COMPOSIÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES ATÉ O ANO DE 2016.**

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n° 080/2013, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1° - O mandato dos Conselheiros Tutelares atualmente vigente fica prorrogado até o dia 09 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único: A prorrogação a que se refere o *caput* não tem característica de novo mandato para fins de recondução do Conselheiro Tutelar.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.11.2013

VANDERLEI KUHN
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento